



0078

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.070, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a prorrogação, por mais 180 dias, da intervenção, na modalidade de requisição na Irmandade da Santa Casa de Louveira, visando a manutenção da Assistência Médico Hospitalar no Município de Louveira e dá outras providências.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Louveira é o único hospital do Município;

Considerando que o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 3.025, de 05 de maio de 2006, que prorrogou a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira está por vencer;

Considerando que as razões que justificaram a intervenção ainda persistem;

Considerando que o Decreto nº 2.881, de 12 de janeiro de 2.005, em seu artigo 1º, § 1º autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação da Irmandade da Santa Casa de Louveira às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e aos princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira por 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes estabelecidos no Decreto nº 2881, de 12 de janeiro de 2.005.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 2996, de 27 de janeiro de 2.006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Louveira, 1º de novembro de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 1º de

novembro de 2006.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração